



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE PUBLICIDADE DOS ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO 1969

Goiânia, Sexta-feira, 31 de janeiro

Nº 156

LEIS

LEI N.º 4.115, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1968

“Denomina praça que especifica e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Goiânia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Passa a denominar-se “GONZALEZ PECOTCHE” a praça existente na confluência da Avenida Tocantins com as Ruas 17.A e 55.A, Setor Aeroporto, nesta Capital.

Art. 2.º — Fica a FUNDAÇÃO LOGOSÓFICA DE GOIÂNIA autorizada a projetar, construir e administrar a praça objeto desta lei, bem como erigir nela, caso julgar conveniente, um monumento em homenagem ao fundador da instituição, DON CARLOS BERNARDO GONZALEZ PECOTCHE.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta e nove (1969).

Iris Rezende Machado
 Prefeito Municipal
 Ovídio Antônio de Angelis
 Elina de Campos
 Sebastião Arantes
 Juarez Magalhães de Almeida

LEI N.º 4.108 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1968

“Doa área de terra, à Ordem Missionária Mensageiros do Verbo Divino”.

A Câmara Municipal de Goiânia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica doada à Ordem Missionária Mensageiros do Verbo Divino, desta Capital, a área de terra compreendida entre as ruas Pedro Araujo, Rua Independência e Avenida Fernão Dias Paes Lemes, no bairro Capuava, com 3452 metros quadrados, com a finalidade de construção de Orfanato e Seminário.

Art. 2.º — Fica isento de taxas e emolumentos para aprovação de planta de construção do prédio próprio.

Art. 3.º — A entidade, beneficiada com a presente lei, tem o prazo de dois anos para o início da construção do Orfanato e Seminário.

Art. 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos 15 (quinze)

dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta e nove (1969).

Iris Rezende Machado
 Prefeito Municipal
 Ovídio Antônio de Angelis
 Elina de Campos
 Sebastião Arantes
 Juarez Magalhães de Almeida

LEI N.º 4.119, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1968

“Doa área de terra à Paróquia de São Pio X, na FAMA e especifica”.

A Câmara Municipal de Goiânia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica doada à Paróquia de São Pio X, na FAMA, nesta Capital, uma área de terra destinada à edificação de Igreja, Casa Paroquial e demais prédios necessários ao funcionamento de Centro Comunitário.

Art. 2.º — O terreno, com área de 1.865 m². (mil oitocentos e sessenta e cinco metros quadrados), situa-se entre as ruas 5 e 4, no sentido norte e sul entre as ruas 27 e 29, este e oeste, Quadra 28 (vinte e oito) Vila Fama, nesta Capital.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de Goiânia, aos quinze (15) dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta e nove (1969).

Iris Rezende Machado
 Prefeito Municipal
 Ovídio Antônio de Angelis
 Elina de Campos
 Sebastião Arantes
 Juarez Magalhães de Almeida

LEI N.º 4.076, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1968

“Desapropria bararcão existente na Rua Rio Verde”.

A Câmara Municipal de Goiânia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a proceder a desapropriação de barracões existentes na Rua Rio Verde, entre a rua das Laranjeiras até Av. Marginal Norte, no bairro de Campinas, nesta Capital.

Art. 2.º — Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder o levantamento de crédito necessário para ocorrer as despesas decorrentes do cumprimento da presente lei.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-